

## EDITAL DE SELEÇÃO DE MÚSICOS Nº 003 DE 24 DE MAIO DE 2013

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE (FAPESE), pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, estabelecida na Rua Lagarto, nº 952, nesta Capital, e inscrita no CNPJ sob o n.º 97.500.037/0001-10, neste ato representada pelo maestro **Ion Bressan**, RG nº 9033354649, SSP/RS, CPF nº 357.678.630-91, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para provimento de vaga, em Regime Celetista, para MÚSICO CATEGORIA 1, residente e domiciliado na Região Metropolitana de Aracaju, para desenvolverem suas atividades no âmbito de projetos que envolvam a FAPESE, de acordo com as condições definidas neste edital.

### I – DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES.

- a) A contratação do músico dar-se-á, exclusivamente, em regime de CLT, nos moldes do item 4.2, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas conforme a necessidade da FAPESE, podendo ser cumprida nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, tendo a FAPESE como contratante.
- **Músico Categoria 1** – remuneração mensal bruta de R\$1.800,00 – 01 vaga:

#### CANTO-REGÊNCIA

- b) Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão *cadastro de reserva*, podendo ser convocados na rigorosa ordem de classificação em caso de surgimento de vaga durante o prazo de validade do Processo Seletivo.
- c) Os candidatos aprovados deverão desempenhar as funções práticas e teóricas da área musical, da técnica vocal e da regência de coros, colaborando nas atividades gerais da administração do projeto quando solicitados, ministrando aulas, participando das reuniões administrativas, ensaios, concertos, aulas e outras atividades pertinentes e cooperar para o bom funcionamento do projeto.

### II – DAS INSCRIÇÕES

- a) Poderão inscrever-se no processo de seleção os brasileiros natos ou naturalizados que tenham 18 anos ou mais, completados até a data da convocação, e os menores de idade emancipados na forma da lei.
- b) As inscrições serão feitas exclusivamente pelo e-mail: [dimac.ufs@gmail.com](mailto:dimac.ufs@gmail.com) até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do dia 24 de maio de 2013, em qualquer horário.
- c) A inscrição será gratuita.

d) O candidato, no ato da inscrição, passa, automaticamente, a concordar com todas as exigências previstas neste edital.

e) Para a efetivação da inscrição, é necessário que o candidato envie para o e-mail: [dimac.ufs@gmail.com](mailto:dimac.ufs@gmail.com) a seguinte documentação:

I - Cópia nítida de um documento de identificação com foto;

II - Indicação do cargo que pretende concorrer;

III - *Currículo vitae* com ênfase nas atividades da área a que está concorrendo;

IV - Telefones e email de contato;

V - Indicar o link do vídeo conforme item 3, c), deste edital.

### III – DA SELEÇÃO. PROVAS E CRITÉRIOS

- a) A relação dos selecionados observará a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.
- b) A banca de seleção será formada pelo maestro Ion Bressan, regente do quadro da Universidade Federal de Sergipe e por outros dois músicos de comprovada atividade no estado de Sergipe.
- c) O desempenho do candidato será avaliado numa única prova, através de vídeo de boa qualidade de imagem e som, e de duração máxima de 5 minutos, disponibilizado pelo mesmo em endereço eletrônico cujo link será indicado no ato da inscrição. O candidato deve apresentar cantando uma ou mais obras, completas ou apenas trechos escolhidos, com ou sem acompanhamento musical, de sua livre escolha.

As provas terão pontuação de zero (0) a dez (10) pontos, sendo aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a sete (7,0) pontos, de acordo com os critérios estabelecidos no item seguinte.

Os critérios de seleção a serem adotados serão: ritmo, afinação, musicalidade e estilo musical.

- d) É de exclusiva responsabilidade dos candidatos a disponibilização dos links *com os vídeos* referidos no item “c)” desta cláusula assim como sua disponibilidade para visualização a qualquer momento pela banca examinadora.

### IV – DOS RESULTADOS E RECURSOS

- a) O resultado provisório será divulgado no dia 28 de maio no site da FAPese ([www.fapese.org.br](http://www.fapese.org.br)).
- b) Os recursos poderão ser encaminhados para o e-mail [dimac.ufs@gmail.com](mailto:dimac.ufs@gmail.com) até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do dia 29 de maio.
- c) O resultado final e a homologação do concurso simplificado serão divulgados no site da FAPese ([www.fapese.org.br](http://www.fapese.org.br)) no dia 03 de junho do corrente.

- d) O critério a ser adotado em caso de empate será o etário, prevalecendo o de maior idade.

## **V – DA CONTRATAÇÃO**

- a) Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão convocados para apresentar a documentação e exames necessários à assinatura do contrato de trabalho.
- b) Os candidatos convocados cuja documentação esteja em ordem e que tenham passado nos exames de admissão serão contratados por um período de experiência, de 30 (trinta) dias e prorrogável por mais 60 (sessenta) dias, podendo, posteriormente, a FAPese, se houver interesse, efetivar sua contratação por prazo indeterminado.
- c) Apenas serão contratados os candidatos que comprovarem residir na Região Metropolitana de Aracaju.

## **VI - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

- a) O prazo de validade deste processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, a critério da FAPese, por igual período.

## **VII - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO**

- a) São requisitos básicos para contratação, sem prejuízo de outros exigidos por lei:
- I - Ser aprovado e classificado no processo seletivo;
  - II - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
  - III - Ter idade mínima de 18 anos completos ou 16 anos completos, em caso de emancipação comprovada, na data da assinatura do contrato;
  - IV - Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
  - V - Estar em gozo dos direitos políticos;
  - VI - Ter nacionalidade brasileira ou, se estrangeiro, ser portador de visto temporário ou permanente;

## **VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela FAPese.
- b) Todas as informações adicionais deverão ser encaminhadas para o e-mail [dimac.ufs@gmail.com](mailto:dimac.ufs@gmail.com).
- c) Incumbe ao candidato buscar as informações necessárias sobre o certame. A FAPese não relevará qualquer perda de prazo por parte do candidato.

**Regente Ion Bressan**  
Coordenador do Projeto  
Coordenador da DIMAC - UFS

Aracaju, 20 de maio de 2013.